

CM  
1986



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL N.º 2.127**

**EMENTA: CONCEDE UTILIDADE PÚBLICA À CONGREGAÇÃO CRISTÃ EM MARCHA INDEPENDENTE.**

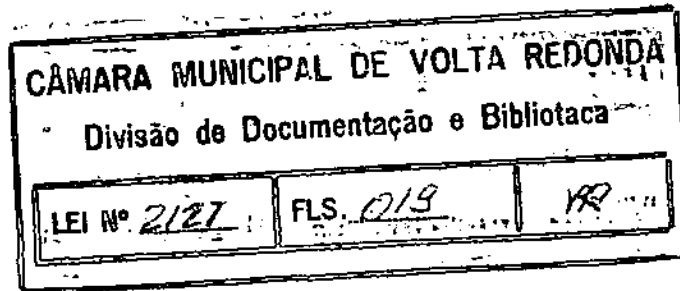
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o Diploma de Utilidade Pública à Congregação Cristã em Marcha Independente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de junho de 1986

*Marino Clinger Toledo Netto*  
MARINO CLINGER TOLEDO NETTO  
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 062/86  
Autor: Vereador Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal

mfmvf

